



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8522036-15.2011.8.06.0000.

ATA DA 782ª (Septingentésima Octogésima Segunda) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2012 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

Às 15 horas do dia 12 de junho de 2012, na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**, e a equipe de apoio composta pelas servidoras, **Francisca Maria Machado Nogueira, Francisca Eveline Macedo Arrais, Valéria Esteves Gurgel do Amaral, Terezinha Torres de S. Teles e Fernanda Verônica Matos de Holanda**, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder a continuidade do Pregão, objetivando ratificar a decisão relativa ao Recurso apresentado pela JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., já divulgado no portal do TJCE e abertura do envelope de habilitação da 2ª classificada do Pregão Presencial nº 01/2012 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição, com instalação, de sistemas de ÁUDIO e VÍDEO, CFTV e Automação de ambientes, incluindo serviços de rede estruturada, devidamente certificada, para atender ao Plenário e as Salas de Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes deste Edital.

A pregoeira iniciou a sessão comunicando que será aberto o envelope de habilitação da 2ª Classificada JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., em razão da Decisão do Presidente que desclassificou a proposta da empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, por ter violado o item 6.1 do Edital, bem como inabilitá-la, por não ter atendido na íntegra a exigência do Item 7.3.2 do Edital, ocasião em que todos confirmaram que já tinham conhecimento do referida Decisão.

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Antes de proceder a análise dos documentos de habilitação da empresa JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., a pregoeira convocou o representante da empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para verificar o lacre do envelope de habilitação.

Dando continuidade a pregoeira procedeu abrindo o envelope de habilitação da empresa JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., auxiliada pela equipe de apoio e pelo representante da área técnica do TJCE, no caso, o Departamento de Engenharia, representado pelo Sr. Tiago Rocha Castello Branco, cuja documentação ao ser analisada, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do edital no que diz respeito a habilitação jurídica, regularidade fiscal,

Handwritten signature and initials



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

qualificação econômica financeira e qualificação técnica, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.

A pregoeira declarou a empresa JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., habilitada e vencedora do lote único do Pregão Presencial nº 01/2012, em seguida, a pregoeira submeteu os documentos à análise do representante da empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assegurando-lhe vistas aos autos.

Após a análise dos documentos a Pregoeira inquiriu ao representante da empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, se o mesmo tinha intenção de interpor recurso, ocasião em que o mesmo se manifestou pela intenção de interpor recurso, alegando que:1) a empresa JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. apresentou CRC incompatível com o objeto do certame, uma vez que, o referido documento não consta nenhuma atividade relativa a informática, automação e segurança eletrônica;2)as atividades econômicas constantes no contrato social são incompatíveis com o objeto do certame, uma vez que não tem como atividade o comércio e instalação de CFTV, sistema de sonorização/audio e vídeo e nem microfones, que são a maior parcela do presente processo licitatório. 3) na certidão de registro e quitação do CREA não há indicação de profissional técnico habilitado para atuar nas atividades de computação, automação ou mecatrônica, atividades estas que abrangem quase a totalidade do certame, ainda quanto a certidão do CREA, existe a expressa restrição do CREA para que a empresa não exerça as atividades de controle e automação industrial, execução e manutenção de sistemas de geração de calor de uso residencial e industrial, por não possuir profissional habilitado.4) Apresentou a proposta comercial projetor de vídeo incompatível com as especificações técnicas exigidas no edital, principalmente quanto à luminosidade .

Ficam as empresas JFJ Tecnologia em Instalações Elétricas Ltda e Megatech Controls Ind. Com. e Serviços Ltda-EPP cientificadas do prazo de 03 dias para apresentação das razões e contra-razões do recurso por escrito, ficando assim suspenso o Pregão até o julgamento do recurso.

Durante à sessão, a empresa MEGATECH CONTROLS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi representada pelo Sr. Salviano Medeiros Neto, conforme procuração anexa no processo.

Às 17h e 28min foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Pedro Alves de Oliveira Filho**, secretário, desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de

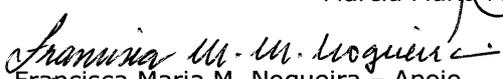


**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

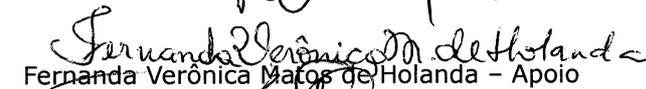
apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.

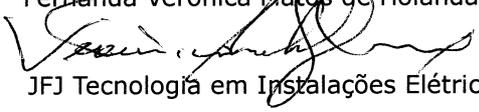
Fortaleza, 12 de junho de 2012.


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo - Pregoeira

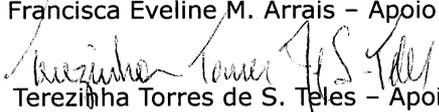

Francisca Maria M. Nogueira - Apoio


Valéria Esteves Gurgel do Amaral - Apoio


Fernanda Verônica Matos de Holanda - Apoio


JFJ Tecnologia em Instalações Elétricas Ltda


Francisca Eveline M. Arrais - Apoio


Tereziinha Torres de S. Teles - Apoio


Tiago Rocha Castello Branco


Megatech Controls Ind. Com. e Serviços Ltda.